



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CFBio Nº 003/2023

*Dispõe sobre a proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de orientar o trabalho de prestação de serviços do Biólogo, a título de recomendação;

Considerando o aprovado na 462ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 13 de janeiro de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Propor uma tabela de referência de honorários para Biólogos sugerindo o valor mínimo da hora/trabalho para quatro grupos conforme abaixo:

<b>Júnior 1</b>	<b>Júnior 2</b>	<b>Pleno</b>	<b>Sênior</b>
Até 3 anos após a graduação	De 3 até 5 anos após a graduação	De 6 a 15 anos após a graduação ou com Mestrado	Mais de 15 anos após a graduação ou com Doutorado
R\$ 97,00	R\$ 141,00	R\$ 217,00	R\$ 359,00

I - o número de anos em cada grupo refere-se aos anos de atividade efetiva após a graduação;

II - correção anual com aplicação do índice – INPC;

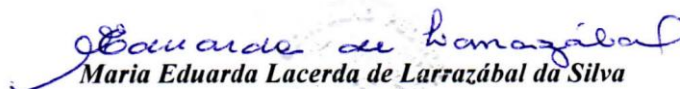
III - a referência de honorário destina-se ao Biólogo prestador de serviço autônomo e portador da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART respectiva;

IV - para os serviços fora da sede deve o contratante prover diárias, passagens ou outras despesas com transporte.

Art. 2º Revoga-se a Instrução CFBio nº 02/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023.

  
Maria Eduarda Lacerda de Larrázabal da Silva

Presidente  
CRBio 19194/05-D